

DECRETO N° 030/2011

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 677/2010, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.800,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil , Oitocentos Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030142802.264 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL	
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	48.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
1030342802.277 - PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD	
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	7.800,00
1030442802.278 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL GERAL >>>	155.800,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE

1030242801.115 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

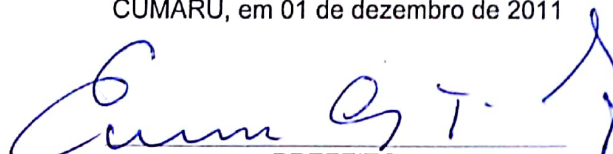
1030242801.154 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.800,00
1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	155.800,00

Cunha

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de dezembro de 2011



PREFEITO